



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI N. 204/2006

SÚMULA - Autoriza cessão de equipamentos e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Goioxim, autorizado a ceder por empréstimo à Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Marquinho por 2 (duas) horas/máquina o equipamento tipo rolo compactador, para adequação da quadra de areia da comunidade católica daquele município.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de maio 2006.

**OLIVO AGOSTINHO CALÇA
PREFEITO MUNICIPAL**